



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36.570 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 477/85

**Declara de Utilidade Pública o Centro Evangélico de Missões -CEM.**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1.º - Fica considerado de utilidade pública o centro Evangélico de Missões -CEM, com sede e for nesta cidade de Viçosa, com registro número 105, Livro A-nº 1, no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Viçosa e portador do CGC-nº 20.322.244/0001-06.**

**Art.2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Viçosa, 23 de dezembro de 1985

  
José Americo Garcia  
Prefeito Municipal

(Aprovado em sessão da Câmara Municipal em 17.12.85)

# Assinaturas



---

---

---

---